



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo



PROJETO DE LEI N° 67 /2019

Institui o Dia Municipal do deficiente Auditivo, dia 26 de setembro, data que promove a reflexão dos direitos dos surdos e relembra a luta por melhores condições de igualdade, bem-estar e dignidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal de Castelo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Institui o Dia Municipal do deficiente Auditivo, dia 26 de setembro, data que promove a reflexão dos direitos dos surdos, conscientização de seus direitos e relembra a luta por melhores condições de igualdade, bem-estar e dignidade, no município de Castelo/ES.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de agosto de 2019.

PAULO IVAN CASAGRANDE

Vereador